



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES E DA REDE INFORMATIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E O LAURO GABRIEL MEDEIROS-MEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada CONTRATANTE, e o **LAURO GABRIEL MEDEIROS - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.625.136/0001-36, com sede na Rua Dr. Leôncio Pinheiro, n.º 212, centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Sr. Lauro Gabriel Medeiros, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato, n.º 20/2017, concernente ao Processo Administrativo n.º 1055/1/2017, Pregão Presencial n.º 09/2017, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Administrativo nº 1055/1/2017, Pregão Presencial nº 09/2017;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após parecer jurídico e valores calculados pelo setor de contabilidade, de forma que os custos foram devidamente justificados diante da apresentação de notas fiscais e planilhas detalhadas de custos;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

Cláusula Primeira:

O contrato celebrado em 01 de junho de 2017, entre os partícipes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de junho de 2018, nos termos da cláusula 04 do contrato originário.

Cláusula Segunda:

Fica alterada a cláusula 01 do contrato originário, incluindo-se no objeto do contrato, como obrigação da contratada, além daquelas já existentes e que permanecem em pleno vigor, a assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva dos computadores e rede informatizada do Conselho Tutelar do Município de Sarapuí, localizado à Rua Cel. Ernesto Piedade, 228, nesta.

Cláusula Terceira:

Em virtude do acréscimo quantitativo do objeto contratual, por via de consequência altera-se o valor contratual, passando a “CLAUSULA 06 – DO PREÇO”, do contrato original, a ter a seguinte redação:

Valor mensal	Valor Global
R\$ 1.400,00	R\$16.800,00



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Cláusula Quarta:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato originário celebrado em 01 de junho de 2017, entre os partícipes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sarapuí, 01 de junho de 2018

Welligton Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

LAURO GABRIEL MEDEIROS - MEI
Lauro Gabriel Medeiros
Contratado

Testemunhas:

1.^a _____

Nome:
RG:

2.^a _____

Nome:
RG: